



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 367/2023.

DISPENSA N°. 146/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

FORNECIMENTO

O Processo em epígrafe contém 50 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 06 de outubro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para aquisição de pipoca e algodão doce, para serem distribuídas gratuitamente no evento em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS, que ocorrerá dia 12 de outubro do corrente ano, na Praça da Matriz, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

ANA MARIA PEREIRA CASTELO

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Salvador, 22 de setembro de 2023.

A/C: Prefeitura Municipal de Conceição de Feira

Att: Setor de Compras

Data dos Evento: 12 de outubro de 2023.

Proposta 0579/2023

ORÇAMENTO

TABELA DE PREÇOS

QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2,000	PIPOCAS	R\$1,10	R\$2.200,00
4.000	ALGODÕES DOCE	R\$1,10	R\$4.400,00
			R\$6.600,00

AQUISIÇÃO DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO DIA 12 de outubro de 2023 (Dia das Crianças), em praça pública.

VALIDADE DA PROPOSTA: 40 DIAS

Responsável: Atila Soster

Contatos: (71)99922-0050

E-mail: Tictak_eventos@hotmail.com

TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFANTIS LTDA
CNPJ: 35.157.261/0001-02



Salvador, 25 de setembro de 2023.
Prefeitura Municipal de Conceição de Feira
A/C: Setor de Compras

PROPOSTA

QTD	PRODUTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2.000	PIPOCAS	R\$ 1,50	R\$3.000,00
4.000	ALGODÕES DOCE	R\$1,30	R\$5.200,00

VALOR TOTAL ORÇAMENTO:

R\$8.200,00

AQUISIÇÃO DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO DIA 12
de outubro de 2023 (Dia das Crianças), em
praças públicas.
ORÇAMENTO VÁLIDO 30 DIAS.

Responsável: LILIAN SIMÕES

Contato: (71)9.99984-0050

SIMÕES AVELAR ALUGUEL DE BRINQUEDOS E
PONEIS, ANIMAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA-ME

Razão social: SIMOES AVELAR ALUGUEL DE BRINQUEDOS E PONEIS, ANIMACAO DE
FESTAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.321.074/0001-02

Endereço completo; AV SANTOS DUMONT, SALA 130, 2615, ESTRADA DO COCO KM 25,
LAURO DE FREITAS.

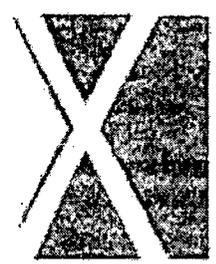
Número dos telefones: 71-99666-0050

E-mail para contato: country_eventos@hotmail.com

Dados bancários: NU PAGAMENTOS S.A

AG: 0001 / CIC: 68488214-6 - SIMOES AVELAR ALUGUEL DE BRINQUEDOS

cartoon



Salvador, 25 de setembro de 2023
A/T: Prefeitura Municipal de Concelção de Feira
A/C: João Lefundes
Evento: 12 de outubro de 2023

AQUISIÇÃO DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO DIA 12 de outubro de 2023 (dia das crianças), em praça pública.

ORÇAMENTO

2.000	PIPOCAS	R\$ 1,60	R\$3.200,00
4.COO	ALGODÕES DOCE	R\$1,30	R\$5.200,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			
R\$8.400,00			
(OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)			

VALIDADE ORÇAMENTO: 30 DIAS

Razão social: CARTOON X LTDA
CNPJ: 49.243.599/0001-83
Endereço: AV SANTOS DUMONT, 1383, AERO ESPACO EMPRESARIAL E HOTEL ANDAR 8 SALA 805, CENTRO - LAURO DE FREITAS

Número dos telefones: 71-99984-0050
E-mail para contato: cartoonx07@gmail.com

Dados bancários: BANCO DO BRASIL - AG: 2799 / C/C: 34634-9

MILENA
Contato: (71)99966-0050.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

06

Termo de Referência

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2000 (DUAS MIL) PIPOCAS E 4000 (QUATRO MIL) ALGODÕES DÔCES, PARA SEREM DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, QUE OCORRERÁ DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

PRAZO: 60 DIAS.

JUSTIFICATIVA: A contratação em tela faz-se necessária para que a Secretaria de Educação municipal realize a distribuição dos doces para os alunos da rede municipal durante as comemorações do Dia da Criança, evento que ocorrerá dia 12 de outubro, na Praça da Matriz do município.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NÃO SE APLICA

Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, somente se admitindo a prorrogação em caso excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 06 de outubro de 2023.


NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX / 2023

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr. **XXX**, C.N.P.J. sob nº **XXX**, situada no(a) **XXX.**, CEP **XXX**, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). **XXX**, portador(a) do CPF nº **XXX** e RG nº **XXX**, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **146/2023** e **Processo Administrativo nº 367/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE 2000 (DUAS MIL) PIPOCAS E 4000 (QUATRO MIL) ALGODÕES DÓCES**, PARA SEREM DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, QUE OCORRERÁ DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 146/ 2023** e **Processo Administrativo nº 367/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade- 2.040 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

Elemento De Despesa – 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ XXX (XXX)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

I – DA CONTRATADA:

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **aquisição de pipoca e algodão doce, para serem distribuídos gratuitamente no evento em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS, que ocorrerá dia 12 de outubro do corrente ano, na Praça da Matriz**, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade- 2.040 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

Elemento De Despesa – 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 15000

Valor: **6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**.

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista ter os recursos necessários para a aquisição de pipoca e algodão doce, para serem distribuídos gratuitamente no evento em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS, que ocorrerá dia 12 de outubro do corrente ano, na Praça da Matriz, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 06 de outubro de 2023.


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Secretário de Finanças e Planejamento



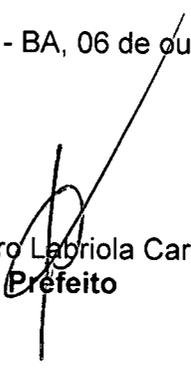
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação para **aquisição de pipoca e algodão doce, para serem distribuídos gratuitamente no evento em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS, que ocorrerá dia 12 de outubro do corrente ano, na Praça da Matriz, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira-Ba.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 06 de outubro de 2023.


João Pedro Lapriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2000 (DUAS MIL) PIPOCAS E 4000 (QUATRO MIL) ALGODÕES DÔCES, PARA SEREM DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, QUE OCORRERÁ DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

CNPJ Nº: 35.157.261/0001-02

ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, Nº 1883, AERÓ ESPAÇO EMPRESARIAL E HOTEL, 8º ANDAR, SALA 805, BAIRRO CENTRO, LAURO DE FREITAS-BA.

VALOR R\$: 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade- 2.040 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

Elemento De Despesa – 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 09 / 10 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 09 / 10 / 2023.



NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.157.261/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLAVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TICTAK EVENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte</p> <p>18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>90.01-9-01 - Produção teatral</p> <p>90.01-9-02 - Produção musical</p> <p>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</p> <p>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</p> <p>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</p> <p>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1883	COMPLEMENTO AERO ESPAÇO EMPRESARIAL E HOTEL ANDAR 8 SALA 805
--------------------------------	----------------	--

CEP 42.702-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TICTAK_EVENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9922-0050
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

³ Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 10:41:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.157.261/0001-02
Razão Social: TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLAVEIS LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 5007 GALPAO 01 QDK LT1E2 / 1 ERECREIO
IPITANGA / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2023 a 27/10/2023

Certificação Número: 2023092806462301504167

Informação obtida em 04/10/2023 11:19:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLAVEIS LTDA
CNPJ: 35.157.261/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:26 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **28E4.7B2D.ABC8.43FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.157.261/0001-02

Certidão nº: 45381102/2023

Expedição: 01/09/2023, às 11:26:49

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.157.261/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

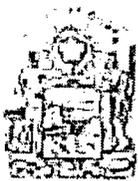
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234980355

RAZÃO SOCIAL	
TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
199.411.405	35.157.261/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 01/09/2023, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 35157261000102, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10034916.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 01/09/2023 11:16:48, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 493838000057734820230901

Emitida via Internet, às 11:16:48 hs, do dia 01/09/2023

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALVARÁ

Nº 7479 / 2023

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAZÃO SOCIAL

TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA

NOME FANTASIA

TICTAK EVENTOS

LOCALIZAÇÃO

AVN AVENIDA SANTOS DUMONT 1883 AERO ESPACO EMP. E HOTE.
CENTRO LAURO DE FREITAS BA 42702400

CGA

10034916

CNPJ

35.157.261/0001-02

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

4006601883S805

CÓDIGO DE ATIVIDADE

7721700 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADES: ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLAVEIS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, PRODUCAO TEATRAL, PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER.

- 1) Quanto ao estacionamento: a empresa deverá dispor de espaço para estacionamento proporcional à demanda gerada pelo exercício da atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel.
- 2) Quanto ao fluxo de pessoas e circulação de veículos: não poderá haver fluxo de pessoas e circulação de veículos em proporções que possam causar transtornos à vizinhança. A operação de carga e descarga deverá ser realizada na área interna do imóvel, através de veículos de pequeno porte, em horários de baixo fluxo do tráfego, a fim de garantir que não haja prejuízo para o tráfego local.
- 3) Quanto à imagem urbana: A exibição de qualquer comunicação visual na paisagem urbana, bem como da respectiva estrutura ou suporte de sustentação e do meio ou instrumento de veiculação, ainda que localizado em áreas de domínio privado, fica sujeita à análise baseada na Lei Municipal 1.323/08, do Alvará de Publicidade (através de processo específico) e pagamento das respectivas taxas.
- 4) Quanto à emissão de poluentes: Não serão permitidas atividades que resultem em poluição atmosférica e/ou sonora, gerando transtorno para os imóveis e usuários do entorno imediato do imóvel em questão. Caso se verifique que os níveis sonoros acima do tolerável, a empresa requerente poderá ser notificada pelo Poder Público.
- 5) Quanto à proteção de incêndio: Será necessário que o imóvel esteja devidamente equipado quanto à proteção contra incêndio, conforme normas vigentes. Deverá apresentar Laudo de vistoria técnica da Comissão de Defesa Civil - COMDEC/SEINFRA para as atividades que ofereçam risco, creche, escola, hospital, clínica, templo religioso, auditório, academia, restaurante, fábrica e estabelecimento com área útil superior a 750,00m².
6. A SETTOP analisará os aspectos de trânsito e transporte, com base no Decreto 3823/2015.
7. A SEMARH analisará os aspectos de esgotamento sanitário e ambientais.

EMISSÃO: 18/05/2023**VALIDADE: 31/03/2024**

Código de Autenticidade: 149493

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TICTAK
ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA
CNPJ nº 35.157.261/0001-02



ATILA GIOVANI SOSTER, nacionalidade brasileira, nascido em 02/06/1982, divorciado, empresário, CPF nº 983.781.470-53, Carteira Nacional de Habilitação nº 01327445378, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - RS, residente e domiciliado (a) no (a) Rodovia BA-099 - Estrada do Coco, Condomínio Vilas do Joane, S/N, Quadra 1, lote 7, km 8, Catu de Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42825900, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204667709, com sede Avenida Santos Dumont, 5007, Galpão 1 Quadra K LT 01 e 02, Lót. Jardim Aeroporto, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas, BA, CEP 42700170, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.157.261/0001-02, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Santos Dumont, 1883, Aero Espaço; Empresarial e Hotel, Andar 8, Sala 805, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.702-400.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Aluguel de brinquedos infláveis, equipamentos recreativos e esportivos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, criação de estandes para feiras e exposições, locação de automóveis sem condutor, locação de meios de transporte sem condutor, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

Req: 81200001304873

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCCFJ451sxdxtWb6hRQ&ch. ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78209692534-JOSENILTON SILVA RAMOS



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98238802 em 27/09/2022

Protocolo 224972979 de 19/09/2022

Nome da empresa TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA NIR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICA>

Chancela 130228133371143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



produção teatral, produção musical, atividades de sonorização e de iluminação, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, produção e promoção de eventos esportivos, atividades de recreação e lazer.

CNAE FISCAL

- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 1830-0/01 - reprodução de som em qualquer suporte
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/01 - produção teatral
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
- 1830-0/02 - reprodução de vídeo em qualquer suporte
- 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81200001304873

Página 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj451sdxTMB6HRQ&ch
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78209692534-JOSENILTON SILVA RAMOS



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98238802 em 27/09/2022

Protocolo 224972979 de 19/09/2022

Nome da empresa TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA NIR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAR>

Chancela 130228133371143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TICTAK
ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA

CNPJ nº 35.157.261/0001-02

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Lauro de Freitas, BA.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45LsxdXtWb6hRQ&ch
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78209692534-JOSENILTON SILVA RAMOS

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE TICTAK ALUGUEL
DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA**

CNPJ nº 35.157.261/0001-02

ATILA GIOVANI SOSTER, nacionalidade brasileira, nascido em 02/06/1982, divorciado, Empresário, CPF nº 983.781.470-53, carteira nacional de habilitação nº 01327445378, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - RS, residente e domiciliado (a) no (a) Rodovia BA-099 - Estrada do Coco, Condomínio Vilas do Joane, S/N, Quadra 1, lote 7, km 8, Catu de Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42825900, Brasil.

Resolve, consolidar a sociedade limitada UNIPÉSSOAL, mediante as condições e cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA**, tendo como nome fantasia **TICTAK E VENTOS**

SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Santos Dumont, 1883, Aero Espaço: Empresarial e Hotel, andar 8, sala 805, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.702-400.

DÔ OBJETO SOCIAL

Req: 81200001304873

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98238802 em 27/09/2022

Protocolo 224972979 de 19/09/2022

Nome da empresa TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA NIR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICA>

Chancela 130228133371143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TICTAK
ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA
CNPJ nº 35.157.261/0001-02

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Aluguel de brinquedos infláveis, equipamentos recreativos e esportivos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, criação de estandes para feiras e exposições, locação de automóveis sem condutor, locação de meios de transporte sem condutor, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, produção teatral, produção musical, atividades de sonorização e de iluminação, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, produção e promoção de eventos esportivos, atividades de recreação e lazer.

CNAE FISCAL

- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 1830-0/01 - reprodução de som em qualquer suporte
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/01 - produção teatral
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
- 1830-0/02 - reprodução de vídeo em qualquer suporte

Req: 81200001304873

Handwritten signature

Página 4

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj451sxdxtrb06hrQ&ch.
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78209692534-JOSENILTON SILVA RAMOS



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98238802 em 27/09/2022

Protocolo 224972979 de 19/09/2022

Nome da empresa TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA NIR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICA>

Chancela 130228133371143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TICTAK
ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA

CNPJ nº 35.157.261/0001-02

9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WC6Fj451sxdxTmb6hRQ6ch.
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78209692534-JOSEMILTON SILVA RAMOS

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 11 de outubro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

SÓCIO (S)	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR R\$
ATILA GIOVANI SOSTER	45.000	1,00	45.000,00
TOTAL	45.000	1,00	45.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá Isoladamente a **ATILA GIOVANI SOSTER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,

Req: 81200001304873

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98238802 em 27/09/2022

Protocolo 224972979 de 19/09/2022

Nome da empresa TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA NIR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICA>

Chancela 130228133371143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TICTAK
ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA

CNPJ nº 35.157.261/0001-02

sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

Req: 81200001304873

Handwritten signature

Página 6

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGF1451sxDxTWb6hRQ&ch.
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78209692534-JOSENILTON SILVA RAMOS



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98238802 em 27/09/2022

Protocolo 224972979 de 19/09/2022

Nome da empresa TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA NIR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICA>

Chancela 130228133371143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TICTAK
ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA

CNPJ nº 35.157.261/0001-02

suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, propriedade.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCcfj451sxdxtmd6hrQ&ch
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78209692534-JOSEMILTON SILVA RAMOS

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Lauro de Freitas, BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Lauro de Freitas, BA, 13 de setembro de 2022.

ÁTILA GIOVANI SOSTER

Req: 81200001304873

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98238802 em 27/09/2022

Protocolo 224972979 de 19/09/2022

Nome da empresa TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA NIR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICA>

Chancela 130228133371143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78209692534-JOSENILTON SILVA RAMOS

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB**

Eu, JOSENILTON SILVA RAMOS, CPF 78209692534, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 028720, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1) Capa do processo, 01 (uma) página; 2) Alteração e Consolidação Contratual, 07 (sete) páginas; 3) DBE, 01 (uma) página; 4) Viabilidade, 10 (dez) paginas; 5) DAM, 02 (duas) páginas; 6) Certidão do CRC-BA, Josenilton Silva Ramos, 01 (uma) página.

LAURO DE FREITAS\BA, 12 de setembro de 2022.

JOSENILTON SILVA RAMOS

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98238802 em 27/09/2022

Protocolo 224972979 de 19/09/2022

Nome da empresa TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA NIRE 29204667709

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 130228133371143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





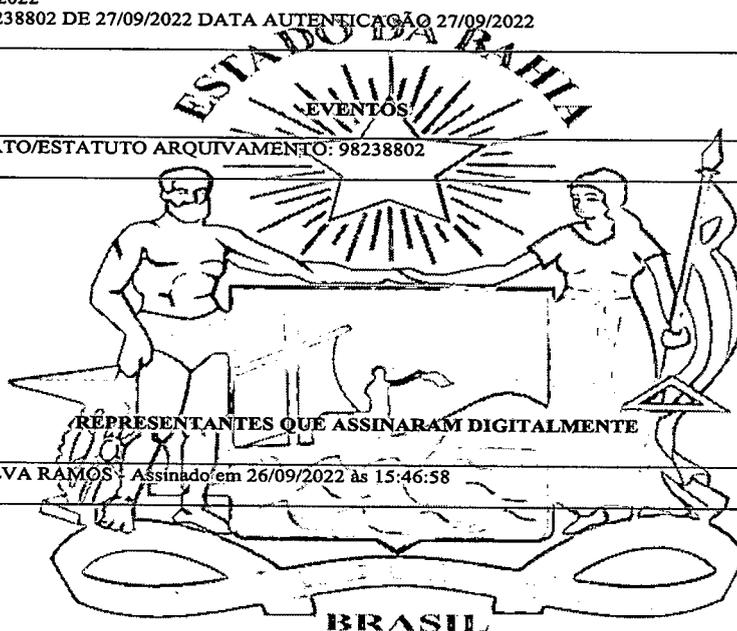
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA
PROTOCOLO	224972979 - 19/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204667709
CNPJ 35.157.261/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98238802 DE 27/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 27/09/2022

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98238802

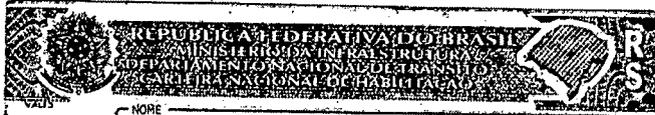


Cpf: 78209692534 - JOSENILTON SILVA RAMOS - Assinado em 26/09/2022 às 15:46:58

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2191189368

NOME
ATILA GIOVANI SOSTER



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1069886586 SJS/II RS

CPF DATA NASCIMENTO
983.781.470-53 02/06/1982

FILIAÇÃO
OSWALDO LUIZ SOSTER
ROSEMAR HUBER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01327445378 16/04/2031 29/06/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CAMPO BOM, RS 16/04/2021

EMIO SACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

86066049004
RS243994389

PROIBIDO PLASTIFICAR
2191189368

RIO GRANDE DO SUL

Parecer n°. ____/2023
Processo Administrativo n. 367/2023
Dispensa de Licitação n. 146/2023

Ementa: Dispensa. Aquisição de pipoca e algodão doce, para serem distribuídas gratuitamente no evento em comemoração ao dia das crianças, que ocorrerá dia 12 de outubro do corrente ano, na Praça da Matriz, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a Aquisição de pipoca e algodão doce, para serem distribuídas gratuitamente no evento em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS, que ocorrerá dia 12 de outubro do corrente ano, na Praça da Matriz, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no Município de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Q



Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Oportunamente, compete ressaltar que, presume que foi contemplado toda a necessidade pro exercício, para não incidir em fragmentação de despesa.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º. 35.157.261/0001-02.



IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que se encontram nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal.

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

V – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, feita as devidas ponderações, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 09 de outubro de 2023.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA – 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 179

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146 / RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 330/2023:** AQUISIÇÃO DE 2000 (DUAS MIL) PIPOCAS E 4000 (QUATRO MIL) ALGODÕES DÔCES, PARA SEREM DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, QUE OCORRERÁ DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.10.11 20:00:34 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
11 DE OUTUBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 179

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2000 (DUAS MIL) PIPOCAS E 4000 (QUATRO MIL) ALGODÕES DÔCES, PARA SEREM DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, QUE OCORRERÁ DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

CNPJ Nº: 35.157.261/0001-02

ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, Nº 1883, AERO ESPAÇO EMPRESARIAL E HOTEL, 8º ANDAR, SALA 805, BAIRRO CENTRO, LAURO DE FREITAS-BA.

VALOR R\$: 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade- 2.040 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

Elemento De Despesa – 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 09 / 10 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 09 / 10 / 2023.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 330 / 2023

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA**, portadora do CNPJ nº 35.157.261/0001-02, situada na AV. SANTOS DUMONT, Nº 1883, AERO ESPAÇO EMPRESARIAL E HOTEL, 8º ANDAR, SALA 805, BAIRRO CENTRO, LAURO DE FREITAS -BA., CEP 42702-400, neste ato representada pelo Sr. Átila Giovani Soster, portador do CPF nº 983.781.470-53 e RG nº 1069886586 SSPBA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 146/2023 e **Processo Administrativo nº 367/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE 2000 (DUAS MIL) PIPOCAS E 4000 (QUATRO MIL) ALGODÕES DÓCES**, PARA SEREM DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, QUE OCORRERÁ DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 146/2023** e **Processo Administrativo nº 367/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade- 2.040 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

Elemento De Despesa – 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **RS 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da **Lei nº 8.666/93**, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

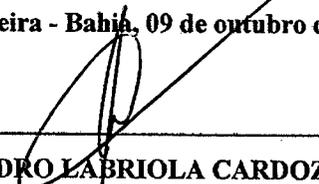
Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

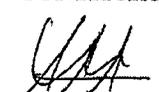
Conceição da Feira - Bahia, 09 de outubro de 2023.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

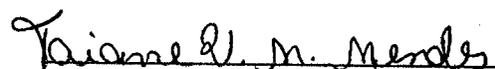


TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA.

Átila Giovani Soster

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 11.769.190-91



RG: 3889722



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

40

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE 2000 (DUAS MIL) PIPOCAS E 4000 (QUATRO MIL) ALGODÕES DÔCES, PARA SEREM DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, QUE OCORRERÁ DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade- 2.040 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

Elemento De Despesa – 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Contratado : TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA

Processo Administrativo : 367/2023

Nº do Contrato : 330/2023

Valor Total do Contrato :R\$ 6.600,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 09/10/2023 a 09/12/2023

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Átila Giovani Soster

Conceição da Feira, 09 de outubro de 2023.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

43

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

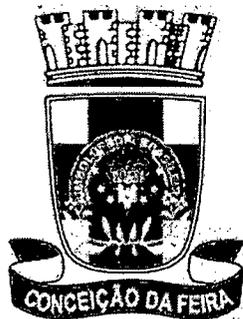
Eu, Vinícius Souza Pedreira Papa, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 146/2023 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 330/ 2023, com a empresa **TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 11 de outubro de 2023.

Vinícius Souza Pedreira Papa

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA – 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 179

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146 / RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 330/2023:**
AQUISIÇÃO DE 2000 (DUAS MIL) PIPOCAS E 4000 (QUATRO MIL) ALGODÕES DÔCES, PARA SEREM DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, QUE OCORRERÁ DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.10.11 20:00:34 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

43
QUARTA-FEIRA
11 DE OUTUBRO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 179

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE 2000 (DUAS MIL) PIPOCAS E 4000 (QUATRO MIL) ALGODÕES DÔCES, PARA SEREM DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, QUE OCORRERÁ DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade- 2.040 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

Elemento De Despesa – 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Contratado : TICTAK ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA

Processo Administrativo : 367/2023

Nº do Contrato : 330/2023

Valor Total do Contrato : R\$ 6.600,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 09/10/2023 a 09/12/2023

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Átila Giovani Soster

Conceição da Feira, 09 de outubro de 2023.



44



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	
Processo Administrativo nº: 367/2023	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº 146/2023	
Contrato nº: 330/2023	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser.	
Objeto: Aquisição de 2000 (duas mil) Pipocas e 4000 (quatro mil) Algodões Doces para distribuição gratuita em comemoração ao dia das Crianças no corrente ano.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	x			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X



ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.					x
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



48

e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



18

44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-			X	

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 367/2023, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA n° 146/2023**, cujo objeto é **Aquisição de 2000 (duas mil) Pipocas e 4000 (quatro mil) Algodões Doces para distribuição gratuita em comemoração ao dia das Crianças no corrente ano.**



Participaram do Processo:

TICTAK LTDA, COUNTRY EVENTOS e CARTOON X LTDA, sendo o vencedor: **TICTAK LTDA**, que atendeu as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada **por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.**

Não havendo apontamentos, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo nº 367/2023.**

Data da Saída: 09/10/2023.

Enock Dias Santos
Auditor Geral do Município